



Portaria Inmetro/Dimel nº 0257, de 26 de dezembro de 2012.  
( 15º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 129/1998)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.032677/2012, apresentados por Welmy Indústria e Comércio Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 129/1998, que aprova em caráter provisório, os modelos da família "R/IW", de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, marca WELMY;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 007 de 09 de janeiro de 2009, que prorroga até 23 de novembro de 2018, o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 129 de 23 de novembro de 1998;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 362/2008, que autoriza a inclusão do modelo W300H de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca WELMY, na Portaria Inmetro/Dimel nº 129/1998, e,

Considerando as respectivas Portarias Inmetro/Dimel 83/2002, 180/2002, 93/2003, 191/2005, 171/2007, 25/2008, 362/2008, 7/2009, 152/2009, 56/2010, 118/2010, 146/2010, 219/2010 e 145/2012, vinculadas à Portaria Inmetro/Dimel nº 129/1998, resolve:

Art. 1º - Autorizar novo formato para o modelo W-300 H, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 129/1998, conforme desenhos anexos.

Art. 2º - Incluir os subitens 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9, na Portaria Inmetro/Dimel nº 129/1998, bem como os respectivos desenhos anexos à presente Portaria, com a seguinte redação:



Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0257, de 26 de dezembro de 2012.

- 6.6- Perspectiva do modelo W-300 H sem coluna.
- 6.7- Vista frontal do modelo W-300 H sem coluna.
- 6.8- Vista lateral esquerda do modelo W-300 H sem coluna.
- 6.9- Vista superior do modelo W-300 H sem coluna.

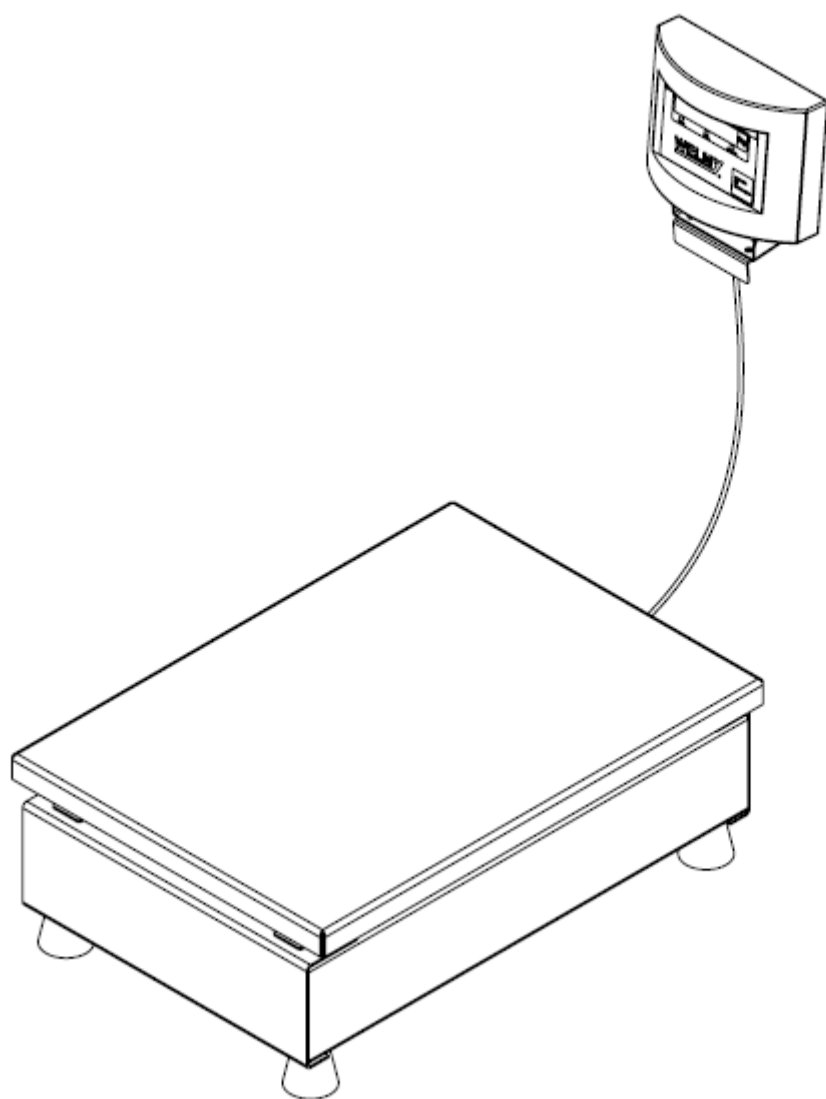
Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da referida portaria de aprovação do modelo e portarias a ela vinculadas.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO EVANGELISTA DA SILVA  
Diretor substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro  
MCM/mcm  
P 42673-12





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0257, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.



**FABRICANTE:** Welmy Indústria e Comércio Ltda

PERSPECTIVA DO MODELO  
W 300 H SEM COLUNA

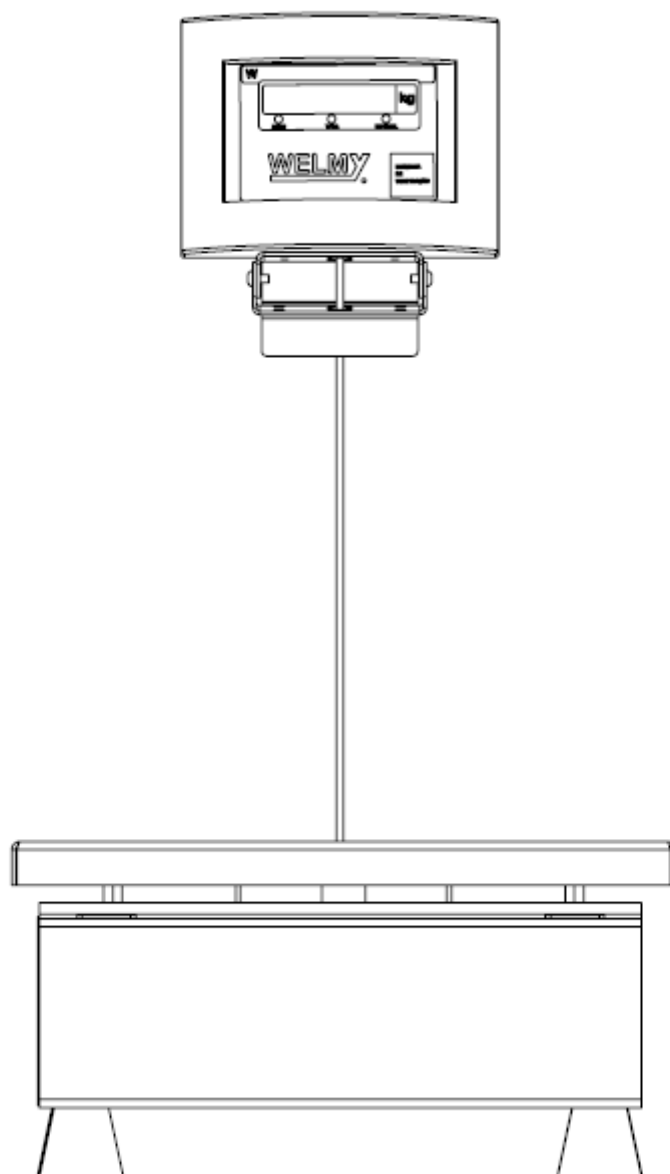
**COTAS EM:**

-

**ESCALA:**

-

**ANEXO:** 6



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0257, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.



**FABRICANTE:** Welmy Indústria e Comércio Ltda

VISTA FRONTAL DO MODELO  
W 300 H SEM COLUNA

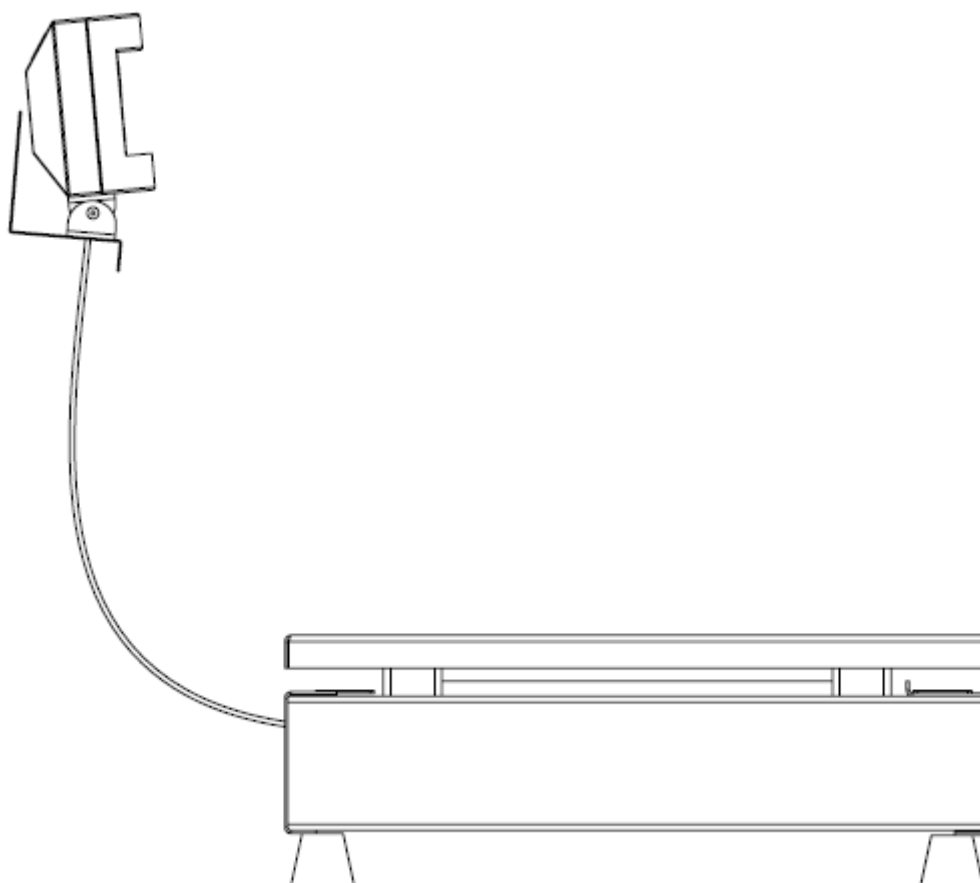
**COTAS EM:**

-

**ESCALA:**

-

**ANEXO:** 7



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0257, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.



**FABRICANTE:** Welmy Indústria e Comércio Ltda

VISTA LATERAL ESQUERDA DO  
MODELO W 300 H SEM COLUNA

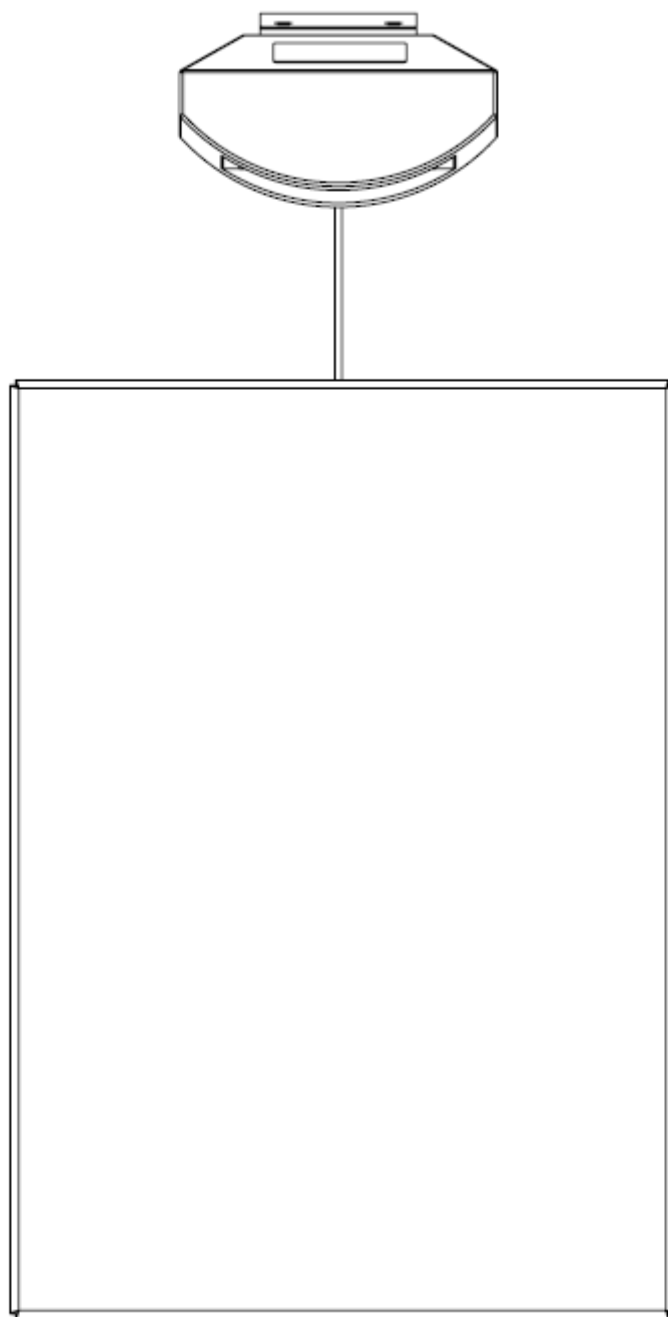
**COTAS EM:**

-

**ESCALA:**

-

**ANEXO:** 8



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0257, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.



**FABRICANTE:** Welmy Indústria e Comércio Ltda

**COTAS EM:**

-

VISTA SUPERIOR DO MODELO  
W 300 H SEM COLUNA

**ESCALA:**

-

**ANEXO:** 9